



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA
(6ª DI/1949)
“BRIGADA NIEDERAUER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2023
(Processo Administrativo n.º 64295.002827/2023-77)**

Torna-se público que o Centro de Instrução de Operações Especiais por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 10/05/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de materiais e serviços de circuito fechado de televisão em proveito da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela disposta no Anexo II – Termo de Referência deste Aviso de Dispensa Eletrônica:
 - 1.2.1. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. Todos os itens deverão ser entregues instalados, em lugares a serem definidos pelo Cmdo da 6ª Bda Inf Bld, pela contratada.

1.2.3. Eventual divergência na descrição do item pelo CATMAT/CATSER, valerá o descrito no Anexo II – Termo de Referência deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução direta por empreitada de preço unitário.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 **(cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Niterói-RJ, 05 de maio de 2023

MÁRCIO NEVES ASCENCIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 6ª Bda Inf Bld



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA
(6ª DI/1949)
“BRIGADA NIEDERAUER”
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 64295.001094/2023-53)**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais ou municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\textit{AtivoCirculante} + \textit{RealizávelaLongoPrazo}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{PassivoNãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\textit{AtivoTotal}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{PassivoNãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\textit{AtivoCirculante}}{\textit{PassivoCirculante}}$$

3.4.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a bens e serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.2.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:

4.2.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.2.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

Niterói-RJ, 05 de maio de 2023

MÁRCIO NEVES ASCENCIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 6ª Bda Inf Bld



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA
(6ª DI/1949)
“BRIGADA NIEDERAUER”
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 64295.001094/2023-53)**

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais de Circuito Fechado de TV e contratação de serviço de TIC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera fixa interna/externa do tipo Bullet e de 2 megapixels que deverá, no mínimo, apresentar as seguintes especificações técnicas: Utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,8” e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels); Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 12 metros de distância; Deverá possuir IR adaptativo onde irá ligar automaticamente quando a luminosidade diminuir; Deverá possuir distância focal de 3.2-10.5 mm, com possibilidade de ajuste automático; Deverá possuir ao menos	473695	Un	2	R\$ 5.195,00	R\$ 10.390,00

<p>os ângulos de visão de H:114° - 48° / V: 59° - 27, com variações superiores e inferiores de até 10%; Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.002 lux; E a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco; Deve possuir resolução máxima de 1080p (1920×1080) e a 30 FPS; Possuir velocidade de obturador de 1/30 a 1/100000s de forma manual ou automática; Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265; Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência; Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 96 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem; Possuir interface Web em português; Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 100 Mbps (100Base-T) e 1000 Mbps (1000Base-T); Deve ser compatível com os protocolos 802.1x/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ICMP/ IGMP/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ PPPoE/ QoS/ RTCP/ RTMP/ RTP/ RTSP/SMTP/ TCP/ UDP/ UPnP / SNMPv1 / SNMPv2; Deve possuir opções para alimentação 12V DC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3af; Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67. Deve suportar faixa de temperatura de operação de -30°C a 65°C; Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP; Possuir no mínimo 3 entradas e 3 saídas de alarme para integração com outros sistemas; Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>áudio; Deve possuir interface RS485; possuir a função de gerar relatórios; possuir a função de exibição em tempo real das placas capturadas em sua interface Web; possuir a função de cadastro de uma lista de placas para liberar ou bloquear acesso de veículos; possuir suporte à captura de placas no padrão Mercosul; possuir suporte à captura de placas de motocicletas; possuir taxa de leitura correta superior a 90%, quando a velocidade é inferior a 50 Km/h; possuir a função de gerar relatórios de placas capturadas em sua interface Web; possuir a função de busca por placa específica em sua interface Web; <u>Ref. Intelbras VIP 7250 LPR IA FT G2</u></p>					
2	<p>Câmera fixa interna/externa do tipo Bullet de 4 megapixels, ter, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: Sistema operacional Linux embarcado, Interface do usuário Web, SIM e iSIC, possuir sensor de imagem, possuir obturador eletrônico 1/3s a 1/100.000s, iluminação mínima 0,03 lux: colorido=0 lux: preto & branco (IR ligado), relação sinal-ruído >50 dB; possuir lente de 2.7 a 12 mm motorizada, saída de vídeo BNC (1,0 Vp-p/75 Ω), controle de ganho Automático/Manual, balanço do branco Automático/Manual, redução de ruído 3D, máscaras de privacidade 4, compensação de luz de fundo BLC, HLC e WDR (120dB), perfil dia/noite automático (ICR)/colorido/preto e branco, deve possuir modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco, deverá ter detecção de vídeo até 4 regiões de detecção, ter lente com distância focal 2.7 a 12 mm, abertura máxima F1.4, ter zoom óptico de 4.4x, controle de foco automático/manual, ângulo de visão H: 100° a 35°, V:54° a 20°, ter lene varifocal motorizada, tipo de montagem montada em placa; suportar compressão de vídeo H.265/H.264/MJPEG; possuir as seguintes proporções de tela : 4M (2688 × 1520) / QWHD (2560 × 1440)3M (2304 × 1296) / 1080p (1920 × 1080), SXGA (1280 × 1024) / 1.3 M (1280 × 960), 720p</p>	472870	Un	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

	(1280 × 720) / D1 (704 × 480) CIF (352 × 240); possuir análise inteligente de vídeo. possuir linha virtual, cerca virtual; abandono/retirada de objetos; possuir detecção de face, mudança de cena, detecção de áudio, foto até 7 fotos por segundo; ter formato do vídeo NTSC, Bit rate, H.265: 14 kbps a 9984 kbps, H.264: 28 kbps a 10240 kbps, MJPEG: 40 kbps a 40960 kbps, taxa de frames, Stream principal: 4M/QWHD/3M/1080 p/ 1.3M/720p (1 a 30 FPS), Stream extra: D1/CIF (1 a 30 FPS), áudio, compressão de áudio G711a/G711u, entrada/saída de áudio 1 entrada/1 saída, rede, interface RJ45 (10/100Base-T), protocolos e serviços suportados, IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP,, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP,NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, filtro, IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, Onvif,, Genetec, possuir configuração de nível de acesso Até 10 acessos simultâneos, ter navegação nos seguintes navegadores: Internet Explorer ®, Google Chrome ® e Mozilla Firefox, Smartphone iOS e Android, possuir aplicações de monitoramento com os principais sistemas, alarme 2 entradas/1 saída, características ambientais inseridas, distância máxima do infravermelho 50 metros, alimentação 12 Vdc/PoE (802.3af), possuir grau de proteção IP67, e consumo de energia máx. 11,5 W, ter temperatura de operação de -10 a 60 °C, dimensões (L × A × P) 94,8 × 94,8 × 273,3 mm peso 1045 g. <u>Ref. Intelbras VIP VIP 5450 Z</u>					
3	Equipamento de gerenciamento e gravação, no mínimo 16 câmeras IP com resolução em pelo menos Full HD a 30 FPS por canal; possuir resolução de saída de vídeo de no mínimo 1920 x 1080; possuir ao menos uma saída de vídeo HDMI e uma VGA; suportar pelo menos as compressões de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264, bem como a divisão de tela em pelo menos 1, 4, 8, 9, 16; função de busca por IA (inteligência artificial), tanto humano quanto veículo; Deverá possuir recurso de reconhecimento facial, onde	461472	Un	01	R\$ 14.580,00	R\$ 14.580,00

<p> poderá processar ao menos 16 imagens/segundo, possuir ao menos 4 canais de vídeo para reconhecimento facial realizado pelo gravador com qualquer câmera IP; possuir recurso de reconhecimento de faces estranhas; ainda referente a reconhecimento facial, deverá possuir busca IA de pelo menos 8 imagens faciais simultâneas e poder gerenciar ao menos 20 bancos de dados com no mínimo 200.000 imagens faciais no total; possuir recurso de busca com ao menos os seguintes metadados para veículo: cor, placa e modelo; face: gênero, idade, óculos, barba e máscara; possuir o recurso de inteligência de vídeo para até 12 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP; possuir o recurso de detecção inteligente para até 12 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP; possuir o recurso de Análise forense para até 4 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP; suportar buscar IA no vídeo por metadado; suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal; suportar funções como detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de câmera e mudança de cena; suportar no mínimo 2 HDs SATA 3 de até 10 TB; permitir buscar gravação por data e hora, por detecção de movimento, inteligência de vídeo e alarme; possibilitar backup por pen drive (USB) e download por rede; possuir no mínimo uma interface de rede RJ45 (10/100/1000 Mbps); possuir pelo menos 16 entradas de portas PoE em acordo com o padrão IEEE 802.3af/at e a potência máxima por porta deverá ser de 25,5W, sendo que quando utilizado todas as portas, a somatória de potências, não poderá ser maior que 130W; suportar ao menos os tipos de transmissão através de TCP/IP, DDNS, FTP, NTP e filtro IP; possuir ao menos a função auxiliar de DHCP; possuir compatibilidade com ao menos o protocolo ONVIF; possuir ao menos uma entrada e uma saída de áudio (RCA); a operação remota deverá possibilitar ao menos as funções de monitoramento, configuração do sistema, reprodução, </p>					
--	--	--	--	--	--

	download de arquivos gravados e informações sobre registros; possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 2 diferentes navegadores; possuir mínimo de 2 interfaces USB, permitindo também sua utilização com mouse, bem como ao menos uma porta RS232 para comunicação com PC e uma porta RS485 para controle de Speed Dome; possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack; possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema; a alimentação deverá ser através de fonte interna bivolt automática (100 a 240 VAC, 60 Hz); possuir ao menos 04 entradas de alarme e 02 saídas; suportar ao menos um throughput de rede 640Mbs - 320Mbs entrada / 320Mbs transmissão. Ref. Intelbras iNVD 9116 PE FT					
4	Disco rígido para sistema de vigilância, com 10TB de capacidade, ser certificado pelo fabricante como apropriado para uso em Sistema de CFTV. Especificações técnicas mínimas: Capacidade 10 TB; Formato de tamanho 3,5”; Velocidade: 7200 RPM; Câmeras suportadas 64, compartimentos para unidades suportadas 16+; canais de IA (Streams AI) 32; tempo médio entre falhas (MTBF) acima 1,5 milhões de horas; cache mínimo 256 MB; interface de conexão SATA 6Gb/s (SATA 3). <u>Ref. Western Digital (WD) Purple WD102PURZ; Seagate SkyHawk AI;</u>	473613	Un	01	R\$ 3.937,00	R\$ 3.937,00
5	Disco rígido para sistema de vigilância, com 1 TB de capacidade, ser certificado pelo fabricante como apropriado para uso em Sistema de CFTV. Especificações técnicas mínimas: Capacidade 1 TB; formato de tamanho 3,5”; velocidade: 5400 RPM; câmeras suportadas 64, compartimentos para unidades suportadas 16+; canais de IA (Streams AI) 32; tempo médio entre falhas (MTBF) acima 1,5 milhões de horas; cache mínimo 64 MB; interface de conexão SATA 6Gb/s (SATA 3). <u>Ref. Western Digital (WD) Purple WD102PURZ; Seagate SkyHawk AI;</u>	394802	Un	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
6	Mini Rack montado – Deverá possuir, no mínimo, tamanho 3U Padrão 19 polegadas dimensão externas (L × A × P) 520	404718	Un	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00

	× 182,5 × 370 mm, dimensões perfil de fixação conforme norma IEC 60297, peso 4,81 Kg, estrutural porta fecho com chave, abertura porta frontal removível, material aço SAE 1008, espessura 0,75 mm, acabamento pintura eletrostática epóxi, pó microtexturizado, cor preto 73.250, brilho fosco, dimensional do produto gerais, aplicação ambientes indoor, abertura para cabos destacável, tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x 50mm.					
7	<p>FIO CABO LAN - Ambiente de instalação interno, ambiente de operação não agressivo, construção RoHS Compliant, Categoria 5e. U/UTP (não blindado), caixa com 305 metros, PVC – CMX , possuir, no mínimo, as seguintes aplicações: ser utilizado com os padrões atuais de redes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; - TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; - 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps, e - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps. <p>Possuir as normas aplicáveis - TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444; Certificações Anatel: 0036-08-0256, condutor cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG, isolamento poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm, resistência de isolamento 10000 MΩ.km, quantidade de pares: 4 pares 24 AWG.</p>	251260	Un	01	R\$ 262,00	R\$ 262,00
8	<p>Software de Segurança – deverá ser compatível com os materiais já instalados no órgão, possuir inteligência artificial embarcada, possuir capacidade de comunicação com câmeras, gravadores e controladores de acesso com reconhecimento facial, contagem de pessoas, leitura de placas, busca forense, inteligências de comportamento, entre</p>	27464	Un	01	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00

<p>outros, gerenciamento de grupos de dispositivos por organizações, ter capacidade de gerenciamento de dispositivos, inicialização de dispositivos, adicionar dispositivos via auto busca, IP, domínio, segmento IP, gerenciar dispositivos como câmeras IP, speed domes, NVR, DVR, SVR, decodificador, adicionar dispositivos de terceiros via ONVIF S/G, modificar o endereço de IP de dispositivos, modificar a senha de dispositivos adicionados, gerenciamento de permissões de usuários, gerenciamento de permissões de usuários por funções (permissões de dispositivos e permissões de controle), usuário pode ser designado com funções para obter permissões correspondentes, usuários podem ser restringidos por MAC e data de expiração, usuários podem ser bloqueados, suporta importar domínio de usuários e designar funções ao usuário (Active Directory), ter capacidade de gerenciamento de eventos. Tipos de alarmes: dispositivo, canal de vídeo, detecção de áudio, entrada de alarme, IVS, térmico, lista negra de veículos, infração de trânsito, detecção facial, emergência. Agenda de alarme: todos os dias, dia de semana, fim de semana e customizado. Prioridade de alarme: baixa, média e alta. Associação: gravação, foto, visualização ao vivo, saída de alarme, PTZ, vídeo wall, e-mail, porta, usuário. Armazenamento: suporta armazenamento na borda e armazenamento centralizado, discos do servidor configurados para armazenamento de common picture comportam as fotos de detecção facial, reconhecimento facial, alarmes e detecção de objeto, discos do servidor configurados para armazenamento de imagem comportam as fotos de LPR. O HD precisa ser dedicado. Planos de gravação: todos os dias, dia de semana, fim de semana e customizado, backup de vídeo armazenamento na borda, como nos NVRs, DVRs, SVRs e câmeras com cartão SD. Cota de disco: gravadores e câmeras podem ser alocados em diferentes grupos de disco. Mapa: Google maps</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>online, Google maps off-line, mapa de bits, até 8 níveis de submapa, configurar os pontos de acesso (câmera, entrada de alarme) e submapas no mapa vídeo wall, Mostrar/esconder o ID da tela, suporta combinação de telas, ligar o canal de decodificação com a tela correspondente, banco de dados facial, gerenciar bibliotecas de faces, adicionar faces uma por uma ou em lotes, configurar o tipo de pessoa, implantar os bancos de faces do defense para os dispositivos e configurar o limiar de similaridade, lista negra de veículos, gerenciar lista negra de veículo, configurar horários de início e fim da lista negra, habilitar e desabilitar lista negra, importar e exportar lista negra de veículos velocidade média, configurar localização, configuração por região (local de início, local de fim, comprimento, velocidade máxima e velocidade mínima). Gerenciamento de local, importar foto do layout do local, suporta configuração de múltiplos andares, configurar câmeras e regiões de contagem de pessoas, backup e restauração, backup automático da base de dados do sistema (diariamente, semanalmente, mensalmente), backup manual da base de dados do sistema, restauração da base de dados do sistema a partir de um servidor ou arquivo local, painel do sistema, visão geral e detalhes das informações do sistema, status de execução: CPU, armazenamento e banda utilizada, serviço, dispositivo e informação de usuários online, relatório de saúde dos dispositivos. Log sistema, administrador, logs do cliente, busca e exportação dos logs. Ter as seguintes configurações mínimas do sistema: configurar a duração do armazenamento de log, alarme, mapas de calor, reconhecimento facial, LPR, e contagem de pessoas, sincronização de tempo: sincronização cronometrada e sincronização de dispositivos conectados, configuração de servidor de e-mail, configuração de AD (Active directory), suporta importação de certificado HTTPS, gerenciamento de servidores, deletar servidores</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>auxiliares (slaves), habilitar e desabilitar servidores auxiliares (slaves), atribuir manualmente ou automaticamente os dispositivos à diferentes servidores para balanço de carga, gerenciamento de cascadeamento, adicionar site subordinado para cascadeamento, nível superior pode ver a visualização ao vivo e as gravações de site subordinado. Principais funções: visualização ao vivo, mostrar árvore de dispositivos, mostrar/ocultar dispositivos off-line, mostrar endereço de IP do dispositivo ou nome do dispositivo na árvore de dispositivos, visualização em tempo real, layout comum (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64). Protocolo de PTZ, foco elétrico, gravação manual (armazenamento no PC ou central de armazenamento), foto instantânea, reprodução instantânea, zoom digital, planificação da fisheye, smart tracking entre fisheye e speed dome, smart tracking para câmera panorâmica, smart tracking entre fisheye e câmera fixa, intercomunicação de áudio, configurar tela de alarme, ligar/desligar áudio em visualização ao vivo, mostrar ocultar regras de IVS na visualização ao vivo. Região de interesse: dividir uma tela em 4 ou 6 partes, uma para toda imagem, as outras para os detalhes, mostrar mapa na visualização ao vivo, salvar a visualização ao vivo corrente, até 4 abas de visualização ao vivo, troca rápida para reprodução, suportar mesa controladora para a visualização ao vivo, ajuste de parâmetros de vídeo, ajuste do modo de visualização (full screen ou normal), posicionamento rápido de vídeo ao vivo no mapa, configuração básica de dispositivo: propriedades da câmera, vídeo e áudio reprodução, reproduzir de dispositivos da borda ou da central de armazenamento, filtro de vídeo: normal, movimento e alarme, sincronizar reprodução, reprodução reversa da central de gravação, zoom digital, avanço rápido e lento (até 64x e 1/64x) Reprodução quadra à quadro, bloquear ou marcar registro importante para armazenamento central, download de vídeo</p>				
---	--	--	--	--

<p>suportará avi, dav, mp4 e asf, mostrar ocultar regras de IVS na reprodução, decodificar vídeo para vídeo wall, planificação de fisheye, ajuste da imagem do vídeo, foto instantânea, troca rápida para reprodução, ajuste do modo de visualização (full screen ou normal) Layout comum (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) e layout customizado, suporta busca de imagem, suporta busca inteligente central de download, download de gravações de central de armazenamento ou dispositivo, suporta avi, dav, mp4, asf, download de gravações por linha do tempo, arquivos ou tag, suporta download em multitarefas eventos, informações em tempo real e histórico de eventos. Detalhes de alarmes: vídeo ao vivo, gravações e vídeos de câmeras relacionadas, fonte de alarme localizada no mapa, encaminhar o alarme para usuário relevante, enviar manualmente e-mail de alarme para pessoa relevante, manuseio de alarmes, preencher com comentários, pesquisa de alarme por fonte de alarme, hora do alarme, status, usuário, prioridade, pesquisa de alarme e exportar a lista de alarmes Vídeo wall, criar diferentes tarefas de vídeo wall, visualizar vídeo em tempo real, decodificar vídeo em tempo real para vídeo wall, decodificar vídeo para vídeo wall manualmente/automaticamente, gerenciar a divisão do vídeo wall, mudar o tipo de fluxo dos canais de vídeo, ligar/desligar o áudio, adicionar caixa, ligar/desligar tela e obter o fluxo de vídeo do cliente, tour pelo canal de vídeo em uma tela, plano de agendamento definindo tarefa em execução em linha do tempo, plano de tour repetir tarefas diferentes, definir tempo de duração de cada, suporta mesa controladora mapa, visualização ao vivo e reprodução no mapa, suporta cálculo de área ou distância por mapa GIS, suporta colocar alcance e ângulo inicial (disponível apenas para modelos PTZ), fontes de alarme piscam em vermelho no mapa quando há alguma ocorrência dispositivos térmicos, suporte para dispositivos</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>de imagem térmica monocular e imagem térmica binocular, suporta medição de temperatura corporal, suporte para obter valores de temperatura dos pontos de quadro em vídeo, suporta aquisição cronometrada de mapa de calor, suporta seleção em caixa, seleção em círculo e análise linear no mapa de calor, suporta a análise da curva de temperatura no mapa de calor, suporta para salvar, importar e reanalisar o mapa de calor, reconhecimento facial, captura automática de faces no campo de visão da câmera, extrair metadados de faces capturadas, comparação de faces em tempo real, registro rápido de face em biblioteca de faces, busca de faces por atributos, busca de face por upload de imagem, busca de registros de reconhecimento facial, gerar trilha no mapa por face específica, gerar relatórios diários, semanais e mensais de atributos baseados em gênero e idade, detecção de objeto, fotos instantâneas capturadas por câmeras, incluindo informações sobre pessoas, veículos motorizados e veículos não motores, extrair metadados das fotos, busca rápida por objetos em fotos do banco de dados, gerar relatórios diários, semanais e mensais de atributos baseados em pessoas, veículos motorizados e veículos não motores, análise de fluxo, gerar relatórios diários, semanais e mensais de atributos baseados em contagem de pessoas, mapa de calor, exportação de dados de contagem de pessoas, suporte para análise de gradiente de temperatura para função, mapa de calor, gerar relatórios diários, semanais e mensais de análise de fluxo de pessoas por hora e fluxo total de pessoas, gerar relatórios de pessoas por gênero, faixa etária e expressão facial, relatórios de tempo de espera na área, entrada de veículos, informação geral das informações de entrada e saída, número de vagas e vagas remanescentes, estatísticas de tráfego, rotatividade, taxas de utilização do estacionamento, reconhecimento de placas em tempo real (LPR), editar estacionamento, incluir vagas totais e disponíveis, nome do estacionamento, suporta configurações</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>de controle de barreira, pesquisa de registros de veículos no local e detalhes de LPR, gerenciar propriedades de veículos e cartões: características, estacionamento e prazo de validade, ligar iluminador a partir da detecção de veículo, buscar e exportar registros de veículos, estatísticas diárias, semanais, mensais e anuais de entrada de veículos LPR, reconhecimento de placas em tempo real, registro de veículos, gerar trajetória do veículo no mapa com base em informações de leitura de placa, busca por características do veículo tráfego, busca de infração por placa do veículo, horário e tipo de infração, gerar relatórios diários, semanais, mensais e anuais de fluxo de veículos, busca de veículos por seção, horário, placa, cor do veículo e velocidade média, possuir menu de informações, status de execução CPU, armazenamento e banda utilizada, informações de usuário, modificar senhas, bloquear pessoas menu de configurações, configurações configuração de idioma, tema, resolução, sincronizar hora, login automático, inicializar junto ao sistema, restaurar última visualização ao vivo, parâmetros de intercomunicação e mostrar nós dos dispositivos, configurações de vídeo, divisão de tela padrão, número limite de divisões para alterar o fluxo de vídeo para o extra, modos de reprodução, tempo de buffer de vídeo personalizado, duração da reprodução instantânea, decodificação de GPU, fechamento do vídeo após tempo de silêncio estipulado e alterar para o fluxo principal no modo tela cheia, reprodução de vídeo: divisão de tela padrão e tipo de fluxo de gravação do dispositivo, configurações de foto instantânea: formato da foto, diretório, regras de nomenclatura, intervalo entre fotos instantâneas contínuas e número de fotos instantâneas contínuas, gravação: diretório, regras de nomenclatura, tamanho do arquivo de gravação, alarme, som de alarme, reprodução em loop, aviso de flash no mapa e reprodução de vídeo associado, vídeo wall tipo de fluxo, intervalo de tour, divisão de tela padrão, número</p>				
--	--	--	--	--

	limite de divisões para alterar o fluxo de vídeo para o extra, visualizar atalhos de teclado do PC e mesa controladora.					
9	<p>Switch POE - Deve possuir, no mínimo, as seguintes especificações: ter 8 portas IEEE802.3 – 10BASE-T IEEE802.3u– 100BASE-TX IEEE802.3x – Flow Control IEEE802.3af – Poe (Power over Ethernet) IEEE802.3at – Poe (Power over Ethernet) IEEE 802.1p – Qos (Quality of Service), Porta 9: RJ45 10/100 Mbps com autonegociação, portas Poe de 1 a 8 Auto MDI/MDI-X, possuir detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), tabela de endereço MAC 4 K. método de transferência armazena e envia (Store and Forward), taxa de encaminhamento de pacotes 1,48 Mpps Chipset IC+ IP1717L, sujeito à redução na taxa de transmissão para 10Mbps em todas as portas Poe do switch, na porta Uplink mantém a taxa de 100Mbps. Não disponível na porta Uplink, taxa de latência 4,8 µs backplane (capacidade do switch) 1,8 Gbps LEDs indicadores 9 – Link/Act 8 – PoE 1 – PoE-Max 1 – cabeamento recomendado cabo UTP categoria 5 ou superior para distâncias de no máximo 100 m, cabo UTP categoria 5e homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até 250m com a função Poe extender habilitada, consumo máximo (sem carga) Poe 4 W, consumo máximo 102 W Poe até 30 W em uma única porta 97 W, em todas as portas pinagem poe power +: pino 4 e pino 5 power -: pino 7 e pino 8, fonte de alimentação entrada 100 – 240 Vac, 50/60 Hz saída: 51 Vdc – 2. A proteção contra surtos 15 kv durante 45 microssegundos em modo comum 1 kv durante 10 a 700 microssegundos em modo diferencial temperatura de operação -10 °C a 45 °C, temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C, umidade de operação 10% - 90% sem condensação, umidade de armazenamento 5% - 90% sem condensação, dimensões aproximadas (L × A × P) 237 × 28 × 104 mm Peso 1,3 kg Garantia 1 ano Certificações Anatel.</p>	292537	Un	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

10	Microcomputador, Gravador de CD, Tipo Sistema: Gravação digital Hardware e Software, Aplicação: Equipamentos de CFTV, Características Adicionais: Gerenciamento de vídeo digital em microcomputador, Processador Intel Core i7, sistema operacional Windows, capacidade de armazenamento 240 GB, placa gráfica Intel Graphics, memória RAM 8 GB, configuração da memória RAM 16 GB x 2, capacidade do HD 4 TB, capacidade do SSD 4 GB.	273773	Un	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
11	Serviço de instalação e configuração do CFTV, na entrada do Quartel da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, com garantia de 01 (um) ano após o início de funcionamento do sistema.	21660	Un	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 53.169,00 (cinquenta três mil cento sessenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. **Os materiais / serviços deverão ser entregues instalados em área a ser definida no Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta do produtos especificados na tabela do item 01 deste Termo de Referência que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.1. A empresa contratada deverá seguir, naquilo que couber, o que está previsto nas normas a seguir, para os itens específicos do Termo de Referência .

4.1.2. A execução deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas, observadas as leis em vigor, deverão ser observados os requisitos de segurança com relação as redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

4.1.3. a Contratada deverá fornecer todos os insumos, materiais e suprimentos necessários à execução dos serviços a serem contratados (ferramentas, peças e suprimentos).

4.1.4. a Contratada deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários que irão executar os reparos/consertos.

4.1.5. deverão ser atendidas todas as normas técnicas relativas ao campo de atuação do serviço a ser prestado.

4.1.6. retiradas, traslado e entrega dos equipamentos a serem consertados por conta da Contratada.

4.1.7. deverão ser seguidos todo e quaisquer critério(s) e prática(s) voltada(s) a sustentabilidade, conforme preconiza a legislação em vigor.

4.2, O tipo e a qualidade dos materiais, que devam ser empregados constam no documento de formalização da demanda;

4.3 Comprovação de que a licitante possui (ou de que possuirá em seu quadro de pessoal Responsável Técnico, que deverá possuir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica) na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.

4.4 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste termo, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual para a contratação.

4.5 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.6 A contratada deverá:

4.6.1. Obediência às normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho e Emprego;

4.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução do serviço, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes da negligência, imperícia, ou omissão;

4.6.3. Empregar Operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem contratados, em número compatível com a

necessidade da contratante;

4.6.4. Empregar materiais nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vedado o uso de material

improvisado em substituição ao previsto;

4.6.5. Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Comando da 6ª Bda Inf Bld ou a terceiros provenientes da execução do serviço;

4.6.6. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo vedado subempreitar totalmente os serviços especializados, uma vez que comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização junto ao Órgão Central do Sistema de Engenharia;

4.6.7. Manter limpo o local da realização dos serviços, com remoção de lixo e entulhos, providenciando sua retirada do local da contratante e sua correta destinação ambiental;

4.6.8. Apresentar, ao final dos serviços, toda a documentação prevista no Contrato da Execução dos Trabalhos;

4.6.9. Caberá a contratada o fornecimento, o uso e a guarda de todas as máquinas e equipamentos, necessárias à boa execução dos serviços, bem como todos os EPI para os trabalhadores. Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas, equipamentos e EPI para os trabalhadores, pela contratada, não advirá qualquer ônus ao contratante.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do aceite da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, Av. Borges de Medeiros, 1515 - Centro, Santa Maria - RS, 97015-680.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.6. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço (menor preço por grupo/item/global OU maior desconto).

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os estipulados pelo Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Santa Maria, RS, 05 de maio de 2023.

BRUNO CORREA **ANDRADE** – Maj
Chefe da 2ª Seção da 6ª Bda Inf Bld
Requisitante

De acordo,

Niterói-RJ, 05 de maio de 2023

MÁRCIO NEVES ASCENCIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 6ª Bda Inf Bld